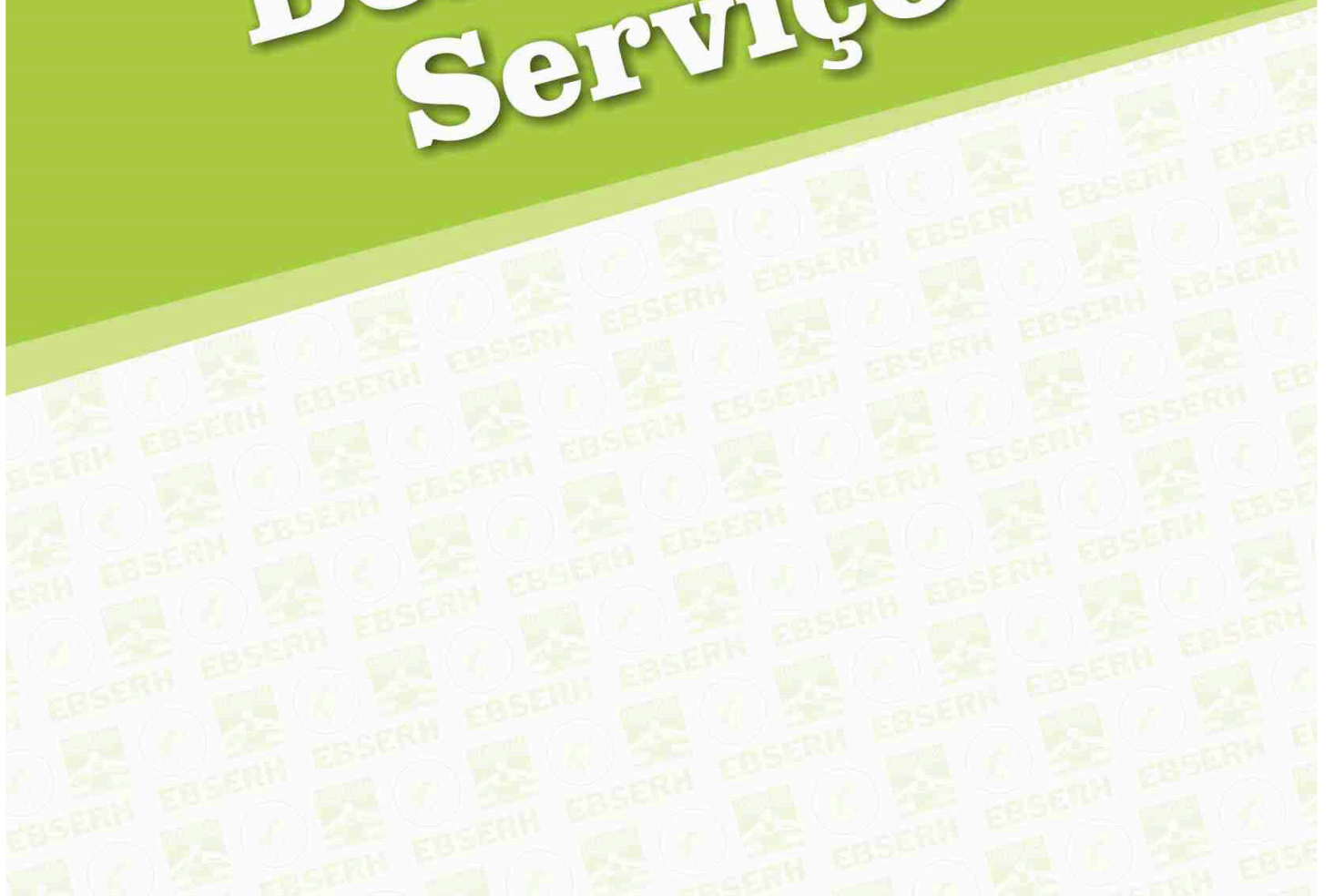




EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

Boletim de Serviço





EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

Nº 47, Segunda-feira, 20 de novembro de 2017

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO
MARANHÃO**

Rua Barão de Itapary, 227 - Centro
CEP: 65.070-020
São Luís-MA

NAIR PORTELA SILVA COUTINHO
Reitora

JOYCE SANTOS LAGES
Superintendente

MARIA DO CARMO LACERDA BARBOSA
Gerente de Atenção à Saúde

EURICO SANTOS NETO
Gerente Administrativo

RITA DA GRAÇA CARVALHAL FRAZÃO CORRÊA
Gerente de Ensino e Pesquisa



EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	p.
ANEXOS DE PORTARIA	
Anexos da Portaria Nº 291, de 09 de novembro de 2017	03



EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

SUPERINTENDÊNCIA

Anexos da Portaria nº 291, de 09 de novembro de 2017, publicada em Boletim de Serviço nº 45, p. de 10 de novembro de 2017

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO PARA COMISSÃO DE ÉTICA MÉDICA DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA)

Pelo presente edital, ficam os médicos do corpo clínico do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão (HU-UFMA), convocados a proceder votação, de forma direta, individual e secreta para a Eleição da Comissão de Ética Médica do HU-UFMA, no dia 11/12/2017, através do sistema SIG-EBSERH, no período das 07h às 17h.

Os candidatos interessados aos cargos da referida comissão deverão providenciar sua inscrição junto a Divisão Médica, até o dia 30 de novembro de 2017, por meio de Termo de Declaração, cujo formulário será fornecido no momento da inscrição, conforme o modelo do Anexo II. A Comissão de Ética Médica será composta por 1 (um) presidente, 1 (um) secretário, 1 (um) membro efetivo e, ainda, 1 (um) suplente para cada cargo, de acordo com os artigos 3º e 4º, Alínea B, da Resolução CFM nº 1.657/2002. A candidatura se dará individualmente, vedada a inscrição de chapas, de forma que o presidente da Comissão será o candidato com o maior número de votos, bem como o secretário, o membro e os correspondentes suplentes serão eleitos conforme a sequência de ordem decrescente de votos, respectivamente. Os casos de empate se resolverão na forma do parágrafo único do art. 19, da resolução nº 1657/2002, do CFM, sendo o primeiro critério de desempate o candidato mais antigo no corpo clínico e, persistindo o empate, o candidato com inscrição mais antiga no CRM-MA. A divulgação dos candidatos se dará por meio do site do HU-UFMA, a partir do dia 12/12/2017.

A apuração dos votos se dará automaticamente pelo sistema, logo após o encerramento da votação, acompanhado pela Comissão eleitoral, podendo ser assistida por todos os interessados. Os protestos e recursos contra qualquer fato relativo ao processo eleitoral deverão ser formalizados, por escrito, dentro de, no máximo, 48 (quarenta e oito) horas após as eleições, e encaminhados em primeira instância à Comissão Eleitoral e em segunda instância ao Conselho Regional de Medicina.

Não poderão integrar a Comissão de Ética os médicos que exercem cargo de Divisão Médica, Direção Clínica ou Administrativa da Instituição e os que não estejam quites com o Conselho Regional de Medicina, por força do art. 5º da Resolução 1657/2002 do CFM. O mandato da Comissão de Ética Médica do HU-UFMA será de 30 (trinta) meses, nos termos do art.6º, da Resolução nº 1657/2002 do CFM.

JOYCE SANTOS LAGES



EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

Nº 47, Segunda-feira, 20 de novembro de 2017

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE AQUIESCÊNCIA

Pelo presente, eu, _____CRM/MA nº _____ declaro que aceito registrar meu nome como candidato ao cargo de membro da Comissão de Ética Médica do Hospital Universitário de Universidade Federal do Maranhão, onde presto meus serviços, nas próximas eleições a serem realizadas no dia 11/12/2017.

São Luís, _____ de _____ de _____.

Carimbo /assinatura